

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.069 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2023”.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abrir na Contabilidade do Órgão Legislativo do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, crédito adicional suplementar no valor de R\$8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais), destinados à suplementação da dotação consignada no Orçamento vigente sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$8.620,00

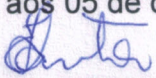
**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente da Câmara:

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
3.3.90.40.00.00.00.00.01.110 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$8.620,00

**Parágrafo único.** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Legislativo que procederá a abertura do Crédito Suplementar, nos termos dos arts. 42/43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 05 de dezembro de 2023.

  
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Mesa Diretora